OK

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 14 / 03 /2013 Horas 16 hs
Denise

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.896/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial aos orçamentos de 2013, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n°. 4.320/64, crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.
0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.
2.219 - Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Promoção Social e Habitação.

3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais ..... R$ 30.000,00
3.3.90.48 - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 30.000,00
Total ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizadas como recurso a anulação das seguintes dotações:

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO. 14 / 03 / 2013
Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

1002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.326 - CONVÊNIOS C/ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ASS. RELIG. E ONGS DE AMPARO CRIANCA E ADOLESCENTES.

3.3.50.43 - Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00

Total ..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL